



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 - C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54  
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 - CEP 86210-430 - JATAIZINHO - PARANÁ

## LEI Nº 1.342 de 04 de dezembro de 2025

**Súmula:** Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, aprovado pela Lei nº 1.042/2015 de 11/12/2025, alterada pela Lei nº 1.324/2025 de 21/07/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**Art. 1º** Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, estabelecendo novo valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

**Art. 2º** As despesas recorrentes desta Lei serão empenhadas nas dotações constantes do Orçamento Programa do Município.

**Art. 3º** Ficam mantidos os demais artigos e parágrafos das Leis 1042/2015 de 11/12/2025 e 1324/2025 e 1324/2025 de 21/07/2025.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

  
**Wilson Fernandes**  
Prefeito Municipal

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Publicado no Diário Eletrônico<br>do Município. |                |
| Edição: 1417                                    | Data: 04/12/25 |
| Página: 01                                      |                |